ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PORTARIA N°. 013/2021

ESTABELECE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 – CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a elevação do número de casos confirmados e de suspeitas da COVID-19 (Coronavírus) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais nos Decretos supramencionados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer aos Servidores a rotina de home Office, em regime excepcional de trabalho remoto, domiciliar.

Art. 2° - Ficam suspensas a realização de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Especiais, Sessões Ordinárias e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias;

Art. 3° - As Sessões Ordinárias suspensas nesse período será realizadas sessão extra para a compensação das mesmas.

Art. 4° - As medidas instituídas na presente Portaria terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade, sendo que nesse período a Câmara Municipal permanecera **FECHADA.**

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger, 02 de abril de 2021.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger